



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção das áreas e prédios públicos Municipais, possibilitando a utilização das mesmas no desenvolvimento das atividades educacionais, turismo, esportivas e lazer, atendendo a população com segurança e conforto.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes e quadras dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Parque Aquático, Parque QuimArcos, Usina Velha e Casa de Cultura. Os serviços incluem basicamente: 1. Limpeza de todo pátio, piscinas, lagoas e quadras do parque municipal e quadras poliesportivas. 2. Limpeza, pintura, recuperação de meio fio, calçadas, calçamentos e porção inferior de postes e árvores; 3. Capina manual em vias de acesso do parque, inclusive com remoção dos resíduos para destinação final; 4. Serviços de jardinagem, limpeza e remoção de resíduos em todo âmbito dos parques, quadras, Usina Velha, QuimArcos. 5. Zeladoria geral dos parques (Aquático e Esportes), quadras Usina Velha, QuimArcos. 6. Limpeza da Casa de Cultura.	10	mês	R\$50.383,70	R\$503.837,02

Arcos, 11 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
WARLEY ROGÉRIO FONSECA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Termo de Referência

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.
Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.
2. **Justificativa:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção das áreas e prédios públicos Municipais, possibilitando a utilização das mesmas no desenvolvimento das atividades educacionais, turismo, esportivas e lazer, atendendo a população com segurança e conforto.
3. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.
4. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

- a) Auxiliar de serviços para 44 horas semanais, de forma a manter limpos os banheiros e as áreas internas dos Parques Aquático, QuimArcos e de Esportes Municipais, bem como o perfeito funcionamento da portaria.
- b) Salva vidas capacitados, para 44 horas semanais, de forma a garantir a segurança dos usuários das piscinas do Poliesportivo e do Parque Aquático.
- c) A supervisão e fiscalização dos serviços a serem executados serão de responsabilidade dos coordenadores dos Parques Aquático e de Esportes Municipais.
- d) Serão fornecidos pelo Contratante, para utilização no Parque Aquático, barco de alumínio com motor de popa, bem como bóias e acessórios próprios, entretanto, a manutenção dos mesmos dar-se-ão pela Contratada.
- e) No Parque Aquático não haverá expediente às segundas-feiras, exceto quando for feriado, passando o descanso para terça-feira.
- f) Será ainda de responsabilidade da Contratada a zeladoria, com um funcionário aos sábados, domingos e feriados, diurnamente, de 08:00 às 18:00 horas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- g) Será por conta da Contratada o transporte dos colaboradores até o local de trabalho, bem como toda responsabilidade civil.
- h) Os equipamentos de segurança, uniformes e calçados dos colaboradores, serão fornecidos pela Contratada.
- i) Os materiais de consumo serão fornecidos pela Contratante.
- j) As ferramentas necessárias para realização dos serviços de manutenção serão de responsabilidade da Contratada.
- k) Os serviços de limpeza e manutenção do Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos e Parque Aquático incluem varrição, capina, aparação das gramas e irrigação.
- l) Os materiais para caiação, recuperação de meio fios, calçamentos, calçadas, bocas de lobo, serão fornecidos pela Contratante.
- m) Fica a cargo da Contratada manter um encarregado de equipe, ou um responsável da empresa para a boa execução dos serviços.
- n) O Contratante, para o bem do serviço público, tem autonomia para determinar a prioridade da execução das atividades, bem como o remanejamento de pessoal de uma equipe para outra, e/ou para funções congêneres.
- o) O lixo proveniente da limpeza deverá ser acondicionado em sacos e/ou caçambas fornecidos pelo Contratante em pontos estratégicos para serem removidos inclusive a carga e descarga.
- p) Toda a mão de obra será de responsabilidade da Contratada.
- q) As horas noturnas serão devidamente remuneradas conforme previsto em planilha.
- r) A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante 01 (um) escritório de apoio na cidade com 01 (um) responsável, sendo que estes custos deverão estar contemplados no preço unitário proposto.
- s) Dos 22 (vinte e dois) colaboradores exigidos, no mínimo 02 (dois) deverão ser guarda vidas permanentes capacitados, 04 (quatro) deverão ser profissionais capacitados para zeladoria noturna e os demais 16 (dezesseis) serão prestadores de serviços gerais, devendo a empresa contar com profissionais capacitados e equipados para estas funções, conforme normas brasileiras de segurança.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Obs: Os colaboradores que forem escalados pela Empresa Contratada para trabalhar aos finais de semana, não receberão horas extras, pois é um trabalho comum e deverá ser compensado em outro dia. Segundo o juiz Luiz Edgar Ferraz de Oliveira, relator de recurso, entendeu que "o trabalho em domingos e feriados não é extraordinário. É trabalho comum a ser compensado em outro dia". "Hora extra é sempre o que ultrapassa a jornada normal, em qualquer dia, inclusive em domingos e feriados", explicou o relator. E mais, afirma que "a falta de folga compensatória dá direito ao recebimento em dobro". Assim, não considerou o trabalho aos domingos como hora extra, mas comum, podendo ser a folga compensada em outro dia, e se não feito tal, o dia seria pago em dobro. Ora, há respaldo para o argumento que o dia de folga pode ser qualquer um na semana, não devendo obrigatoriamente ser aos domingos. Se a empresa determina que o empregado, devido à necessidade e/ou urgência do serviço, se apresente para o trabalho aos domingos, então ele obedecerá às instruções, desde que garantido o seu repouso em outro dia da semana. – (TST - 369440-32.2007.5.09.0020).

- t) Os serviços serão prestados em período integral de segunda feira a segunda feira, inclusive feriados. Ratificando a observação descrita acima, nenhum valor será pago pela Administração a título de horas extras, para cumprimento da jornada de trabalho aos finais de semana e feriado.
- u) A comprovação dos serviços será feita diariamente por servidor público designado. As comprovações não tramitarão sem o ponto do colaborador envolvido no mês em questão, e sem a garantia de que o integrante pertença ao quadro de funcionários da empresa. As faltas deverão ser computadas, não sendo remuneradas se não houver a reposição do pessoal faltoso.
- v) A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.

5. Valor do Contrato: O valor estimado para esta licitação: R\$ 503.837,02 (quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos.

O cálculo dos salários teve como fonte a previsão do Salário Mínimo Nacional, e os materiais de segurança através de cotação.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em uma jornada de 08 (oito) horas diárias/44 horas semanais/220 horas mensais.

Os serviços de zeladoria noturna deverão ser desenvolvidos em turnos de 12hs/36hs, 220 horas mensais.

6. Duração do Contrato: O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 11 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
WARLEY ROGÉRIO FONSECA